

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à Rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor **RENATO DE LIMA SOARES**, usando da competência delegada ao Prefeito Municipal de Juquiá, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** em regime de Registro de Preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitações, sito a Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, iniciando-se no dia **30/08/2018** a partir das **09:30 horas**, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

#### **2.3.1 Da cota principal:**

2.3.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

#### **2.3.2 Da cota reservada:**

2.3.2.1 Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” e “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade

referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.3.2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3.2.3 Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo material, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos materiais.

2.3.2.4 A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 385 de 26 de fevereiro de 2009.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo IV**, modelo de credenciamento.

### **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO V do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

#### **5.2 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e Lei Complementar 147/14, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital, devidamente assinada; devendo a referida declaração, estar acompanhada de documento que comprove o seu enquadramento; ambos os documentos, apresentados fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital e marca do produto ofertado.
- d) Preço unitário e total de cada item e valor total do lote, observando-se unidade de referência descrita no Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada lote.

6.4. Prazos de entrega: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.8. A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao compromitente comprador a aceitação do

novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

6.9. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”**

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VI;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO VI).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO VI)

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo ANEXO VI).

## **7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo, serão recebidas a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação”.

8.1.1 - Na seqüência, terá início o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame.

8.1.2. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.1.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

d) Cujas propostas não atenda à especificação do Edital,

e) Não atenderem às disposições do Edital, ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;

f) Forem manifestamente inexecutáveis;

8.1.4. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.3.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4 – Os lances deverão ser formulados em valores totais por lote, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) calculado sobre o valor médio apurado pela Prefeitura no início do processo administrativo.

8.4.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.6.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.6.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas

condições do subitem 8.6.1.

8.7 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.6.1.

8.8 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.6.1 e 8.7, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.6., com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

8.11 Contudo se aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação e a licitante for considerada inabilitada, a mesma não mais poderá participar dos lances para os demais itens.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos:

8.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13 - Para habilitação de microempresa, ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “f”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.13.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.13, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13.2 A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.16 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Poderão ser solicitadas amostras dos itens constantes no Termo de Referência – Anexo I aos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar na etapa de lances.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por lote.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Juquiá, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 10 do Decreto nº 385 de 26/02/2009.

10.3. A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações – Secretaria Municipal de Governo e Administração, à Rua Mohamad Said Hedjazi, Bairro Floresta, CEP 11800-000, Juquiá/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.4. O não cumprimento do disposto no item 10.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 17 deste Edital.

10.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

10.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração.

## **11 – DA VIGÊNCIA**

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o ÓRGÃO CONTRATANTE não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

12.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às

necessidades da Secretaria do ÓRGÃO CONTRATANTE; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as marcas apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos do **Termo de Referência – ANEXO I**.

12.4. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando da solicitação de entrega.

12.6. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 17 e subitens deste Edital;

12.7. O ÓRGÃO CONTRATANTE reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

### **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

13.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

13.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **14 – DO REAJUSTE**

14.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

### **15 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

15.1. Os produtos fornecidos como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

### **16 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

16.1. Dos direitos

16.1.1. Constituem direitos do ÓRGÃO CONTRATANTE, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

16.2. Das Obrigações

16.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.

c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;

d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

16.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

a) descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

b) entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;

- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada material;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar ao ÓRGÃO CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO CONTRATANTE para fiel cumprimento do objeto licitado;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram; e
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

## **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

17.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

17.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma);

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 20% do valor homologado no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

c) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

17.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

## **18. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) tiver presentes razões de interesse público

18.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

18.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 18.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

18.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração, sito à Rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta, JUQUIÁ/SP.

19.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.5.1 As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Secretaria de Governo e Administração na Rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta Juquiá/ SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

19.7. O resultado do presente certame será divulgado no jornal oficial da Prefeitura.

19.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão igualmente vinculados ao local de divulgação do presente edital no site oficial da prefeitura: [www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br) ou, havendo obrigatoriedade legal, serão publicados no Jornal Oficial.

19.9. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Jornal Oficial e disponibilizados no site: [www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br).

19.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Juquiá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

19.12. Integram o presente Edital:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VIII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Juquiá /SP, 15 de agosto de 2018.

RENATO DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA  
ADVOGADA – OAB/SP 161.521  
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREF. MUN. JUQUIÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

##### **LOTE 1**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PCT COM 100 UNIDADES.

##### **LOTE 2**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	8	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL/ADULTO

##### **LOTE 3**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	60	UN	ÁCIDO CONDICIONADOR DENTAL GEL 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO) EMBALAGEM TIPO SERINGA COM 5 ML

##### **LOTE 4**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	50	UN	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM 5 ML (PRIME & BOND)

##### **LOTE 5**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	8	UN	AFASTADOR MINESOTA, AÇO INOX.

##### **LOTE 6**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM 1 LITRO

##### **LOTE 7**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	60	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, COMPATÍVEL COM AS MARCAS BD OU TERUMO. CX COM 100 UNIDADES.
2	24	CX	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G, CX COM 100 UNS, COMPATÍVEL COM AS MARCAS BD OU TERUMO. CX COM 100 UNIDADES
3	6	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA, COMPATÍVEL COM AS MARCAS BD OU TERUMO

##### **LOTE 8**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	16	UN	ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA
2	16	UN	ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA
3	16	UN	ALAVANCA APICAL RETA (1/2 CANA)

##### **LOTE 9**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	16	UN	ALAVANCA SELDIN RETA

2	16	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA DIREITA
3	16	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA

**LOTE 10**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	500	UN	ALCOOL 70% DE USO HOSPITALAR À CONCENTRAÇÃO DE 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
2	36	UN	ÁLCOOL 92º EMBALAGEM 1 LITRO

**LOTE 11**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	100	UN	ALGINATO PARA IMPRESSÃO C/ CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II 410G

**LOTE 12**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	200	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS: ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1 1/2 CM, REGULARMENTE COMPACTO, COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM SUA EXTENSÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 22 CM DE LARGURA, PCT COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -

**LOTE 13**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE – 250ML

**LOTE 14**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	UN	ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, ENCAIXE BORDEN, COM SPRAY TRIPLO SEM PRESS BUTTON (COMPATÍVEL COM A KAVO)

**LOTE 15**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	16	UN	ALVEOLÓTOMO

**LOTE 16**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	6	CX	AMALGAMA CÁPSULA, 1 PORÇÃO, TIPO NÃO GAMA 2

**LOTE 17**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	50	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM OCTAPRESSIN;; 1,8 ML CADA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX COM 50 TUBETES
2	96	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO COMPRESSOR CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS, 1,8 ML CADA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
3	120	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:1000.000, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS
4	12	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS
5	24	UN	ANESTÉSICO SPRAY TÓPICO À 10%, FRASCO COM 50 ML, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA
6	180	UN	ANESTÉSICO TÓPICO 20%, EMBALAGEM 12 G, SABOR MENTA E TUTTI-FRUTTI

**LOTE 18**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO

**LOTE 19**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	120	TUBO	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, TAMANHO FINO, TUBO COM 100 UND.

**LOTE 20**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	300	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. PCT COM 10 UNS.

**LOTE 21**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOX 22CM X 12 CM X 1 CM

**LOTE 22**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA CAEIRA ODONTOLÓGICA

**LOTE 23**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	BICARBONATO DE SÓDIO – EMBALAGEM COM 250GR – ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPER FINA

**LOTE 24**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	23	RL	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100M. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS.
2	23	RL	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 35 CM X 100M. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS.

**LOTE 25**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	BROCA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 700, Nº 4, Nº 6

**LOTE 26**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO PERIFORME GRANDE CORTE CRUZADO COR AZUL 251 KOMET OU 7210.060 EDENTA
2	20	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO PERIFORME GRANDE CORTE CRUZADO COR AZUL 79 KOMET OU 5610.045

**LOTE 27**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	100	UN	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA

**LOTE 28**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	60	UN	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO ½
2	60	UN	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 1
3	60	UN	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 2
4	60	UN	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 4
5	60	UN	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 6
6	60	UN	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 8

**LOTE 29**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
------	--------	--------	--------

1	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1011
2	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1012
3	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1013
4	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1014
5	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1014HL
6	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1015
7	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1016HL
8	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1031
9	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1033
10	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1036
11	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1045
12	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1046
13	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1090
14	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1090F
15	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1091
16	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1091F
17	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1092
18	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1093
19	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1190
20	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1191
21	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1192
22	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1342
23	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1343
24	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3118F
25	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3118FF
26	60	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3168F

**LOTE 30**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	25	UN	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29 (OVO DE PATA)

**LOTE 31**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	16	UN	CABO DE BISTURI Nº 3

**LOTE 32**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	CABO PARA ESPELHO Nº 05

**LOTE 33**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL); SPRAY: TRIPLA VELOCIDADE: MAX. 32 LIBRAS -2,2 BAR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA PRESS BUTTON: TROCA RÁPIDA DE BROCAS (DISPENSA O USO DE SACA BROCAS); MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COMPATÍVEL OU SUPERIOR A KAVO

**LOTE 34**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	PCT	CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 400 UND, TIPO VITAMINA

**LOTE 35**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	12	UN	CELAQ ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA FRASCO 500 ML

**LOTE 36**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	CX	CERA 7 EM PLACAS. CX COM 18 UNIDADES

**LOTE 37**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	CX	CERA UTILIDADE EM PLACAS. CX COM 5 UNIDADES

**LOTE 38**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	3	UN	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO 20ML
2	3	UN	CIMENTO CIRÚRGICO – PÓ 50G

**LOTE 39**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	KIT	CIMENTO ENDODONTICO KIT PÓ FRASCO COM 10 G E LIQUIDO FRASCO CM 7,5 ML

**LOTE 40**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	60	UN	CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, COM TAMPA DOSADORA, VÁLVULA E COPINHOS
2	12	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2% EMBALAGEM 200 ML.

**LOTE 41**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	200	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AS PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE (SOLICITAR 4 SUPORTES COMO BRINDE ). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

**LOTE 42**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	50	UN	COLGADURA INDIVIDUAL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**LOTE 43**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	500	PCT	COMPRESSA DA GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS – NÃO ESTÉRIL – EMBALAGEM COM 500 UNS

**LOTE 44**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 2
2	30	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 3
3	30	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 4
4	30	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 5

**LOTE 45**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX COM 120 UNIDADES
2	24	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45-80). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12

			MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX COM 120 UNIDADES
3	24	CX	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO (ACESSÓRIO) FM 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4	24	CX	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO (ACESSÓRIO) MF 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**LOTE 46**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	40	CX	CONE USO ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
2	40	CX	CONE USO ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**LOTE 47**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	120	UN	CREME DENTAL - SEM FLUOR EMBALAGEM 100G
2	9000	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM 90G
3	9000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, COM IDENTIFICAÇÃO NO CABO
4	4000	UN	FIO DENTAL EMBALAGEM 25 METROS
5	60	UN	FLÚOR GEL ( FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO, SABOR TUTTI-FRUTTI E MORANGO) FRASCO COM 200 ML.

**LOTE 48**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	8	UN	CUBETA

**LOTE 49**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	UN	CUNHAS INTERDENTAIS EM MADEIRA – EMBALAGEM COM 100
2	10	CX	CUNHAS INTERDENTAIS REFLEXIVAS – EM ACRÍLICO TRANSPARENTE – CX COM 20

**LOTE 50**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	CURETA DE LUCAS

**LOTE 51**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	CURETA GRACEY G11
2	20	UN	CURETA GRACEY G12
3	20	UN	CURETA GRACEY G13
4	20	UN	CURETA GRACEY G14
5	20	UN	CURETA GRACEY G7
6	20	UN	CURETA GRACEY G8
7	20	UN	CURETA MC CALL 17/18

**LOTE 52**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	8	UN	DESTACA PERIÓSTEO MOLT

**LOTE 53**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	136	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO: COM PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS (COMPROVADO POR LAUDO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADOS), NÃO CORROSIVO E

			<p>BIODEGRADÁVEL, COM 04 (QUATRO) ENZIMAS, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO-SE AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO DETERGENTE ANTES DA DILUIÇÃO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>
--	--	--	--

**LOTE 54**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	160	L	<p>DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, LÍQUIDO, COM PH NEUTRO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS EM SOLUÇÃO DILUÍDA NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM 05 (ENZIMAS) PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PEPTIDASE E CELULASE. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS, NÃO ESPUMANTE. PRODUTO DILUÍDO A PROPORÇÃO MÁXIMA DE 2 ML POR LITRO/ÁGUA. APRESENTAÇÃO : EMBALADO EM FRASCOS NO MÍNIMO 4 LITROS, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS. DE TRABALHO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO DETERGENTE ANTES DA DILUIÇÃO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>
2	160	L	<p>DETERGENTE E DESINCROSTANTE PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM 6 ENZIMAS DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS (COMPROVADO POR LAUDO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADOS), NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM PELO MENOS 06 (SEIS) ENZIMAS - PROTEASE, AMILASE E LIPASE, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO-SE AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. EMBALADO EM FRASCOS COM ATÉ 5 LITROS, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS. DE TRABALHO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO DETERGENTE ANTES DA DILUIÇÃO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>

**LOTE 55**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	UN	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO (FRASCO COM 20ML)

**LOTE 56**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA DE DENTINA) Nº 5

**LOTE 57**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	60	UN	ESCOVA DE ROBSON

**LOTE 58**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM
2	20	UN	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM

**LOTE 59**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO

**LOTE 60**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	ESPÁTULA Nº 07
2	16	UN	ESPÁTULA Nº 24
3	16	UN	ESPÁTULA Nº 36
<b>TOTAL</b>			

**LOTE 61**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	180	UN	ESPELHO PLANO Nº 5

**LOTE 62**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	180	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILISADA - CX COM 10 UNS. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

**LOTE 63**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	6	UN	EUCALIPTOL - FRASCO CONTENDO LÍQUIDO LÍMPIDO DE ODOR AROMÁTICO CANFORADO CARACTERÍSTICO, USADO PARA AUXILIAR NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS. CADA FRASCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 ML DE LÍQUIDO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**LOTE 64**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS EMBALAGEM COM 120 UNIDADES

**LOTE 65**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	EXPLORADOR DUPLO Nº 05

**LOTE 66**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	UN	EXTIRPA NERVO 1ª SÉRIE 25 MM, BLÍSTER COM 10 UNIDADES

**LOTE 67**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	EXTRATOR DE TÁRTARO 1-10
2	30	UN	EXTRATOR DE TÁRTARO 11-12
3	30	UN	EXTRATOR DE TÁRTARO 7-9

**LOTE 68**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	PCT	FICHA CLÍNICA SIMPLES S2P 14,5 X 10,5 CM, PCT COM 100 UNS

**LOTE 69**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	200	UN	FILME PVC RL FÁCIL USO ODONTOLÓGICO 12CMX140M

**LOTE 70**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 3X4 – ADULTO – CX COM 150 UNIDADES

2	50	UN	REVELADOR DE FILMES FRASCO 475 ML, IGUAL OU SUPERIOR AO KODAK
---	----	----	---

**LOTE 71**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	150	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO – SEDA 3-0 – EMBALAGEM COM 24 UNS – EMBALADA E ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE

**LOTE 72**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	50	UN	FITA MATRIZ METÁLICA 5 MM
2	50	UN	FITA MATRIZ METÁLICA 7 MM

**LOTE 73**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	50	UN	FIXADOR DE FILMES FRASCO 475 ML, IGUAL OU SUPERIOR AO KODAK

**LOTE 74**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	16	UN	FÓRCEPS 1
2	16	UN	FÓRCEPS 101
3	16	UN	FÓRCEPS 150
4	16	UN	FÓRCEPS 151
5	16	UN	FÓRCEPS 16
6	16	UN	FÓRCEPS 17
7	16	UN	FÓRCEPS 18D
8	16	UN	FÓRCEPS 18L
9	16	UN	FÓRCEPS 18R
10	16	UN	FÓRCEPS 203
11	16	UN	FÓRCEPS 5
12	16	UN	FÓRCEPS 65
13	16	UN	FÓRCEPS 69

**LOTE 75**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	6	KIT	FOSFATO DE ZINCO, KIT CONTENDO PÓ 28 G E LÍQUIDO COM 10 ML

**LOTE 76**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	150	UN	GESSO COMUM TIPO II EMBALAGEM 1 KG

**LOTE 77**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	200	UN	GESSO PEDRA EMBALAGEM 1 KG COMPATÍVEL COM HEODENT OU SUPERIOR

**LOTE 78**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	60	CX	GODIVA EM BASTÃO CX COM 40 UNS

**LOTE 79**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	PCT	GORRO DESCARTÁVEL – PCT COM 100 UNIDADES

**LOTE 80**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	40	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDROPAST COM IODOFÓRMIO, SERINGA 2,5G. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

2	10	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM 10 G
3	40	KIT	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA, KIT CONTENDO 01 TUBO PASTA BASE 13 G E 01 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G

**LOTE 81**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	60	UN	HIPOCLORITO A 1% EMBALAGEM 1 LITRO

**LOTE 82**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	HOLEMBACK (ESCULPIDOR)

**LOTE 83**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PADRÃO CLEAN-TESTE CRISTÓFOLI - PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX: 10 UNS

**LOTE 84**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	36	UN	IODOFÓRMIO EMBALAGEM 10G

**LOTE 85**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	48	KIT	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 KIT CONTENDO PÓ 10 G E LÍQUIDO 8 ML

**LOTE 86**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	15	KIT	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA – COM 100 UNS

**LOTE 87**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	5	KIT	KIT DOSADOR PARA ALGINATO – PARA PÓ E ÁGUA

**LOTE 88**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	12	UN	KIT SÉRIE OURO PARA ACABAMENTO FINO COMPATÍVEL OU SUPERIOR A KG SORENSEN
2	12	UN	KIT SÉRIE PRATA PARA ACABAMENTO ULTRAFINO COMPATÍVEL OU SUPERIOR A KG SORENSEN
<b>TOTAL</b>			

**LOTE 89**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	12	KIT	KIT SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, CONTENDO 3 FORMATOS (TAÇAS, CHAMA DE VELA, E DISCOS)

**LOTE 90**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	5	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. . CX COM 100 UNIDADES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
2	5	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO.

			EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.. CX COM 100 UNIDADES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
--	--	--	---

**LOTE 91**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	CX	LENÇOL DE BORRACHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 X 13,5 CM; EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

**LOTE 92**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SÉRIE 21 MM
2	20	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SÉRIE 25 MM
3	20	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SÉRIE 31MM
4	20	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO K 2ª SÉRIE 21MM
5	20	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO K 2ª SÉRIE 25MM
6	20	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO K 2ª SÉRIE 31MM

**LOTE 93**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 15-40 (1ª SÉRIE 21MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
2	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 15-40 (1ª SÉRIE 25MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
3	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 15-40 (1ª SÉRIE 31MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
4	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 45-80 (2ª SÉRIE 21MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
5	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 45-80 (2ª SÉRIE 25MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
6	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 45-80 (2ª SÉRIE 31MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
7	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 06 (21MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
8	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 06 (25MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
9	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 08 (21MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
10	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 08 (25MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
11	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 10 (21MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
12	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 10 (25MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
13	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 15 (21MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
14	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 15 (25MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
15	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 20 (21MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
16	20	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 20 (25MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES

**LOTE 94**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	150	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. G. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 100 UNS
2	500	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 100 UNS
3	700	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. P. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 100 UNS
4	1000	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. PP. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 100 UNS.

**LOTE 95**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO M: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, NÃO TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

**LOTE 96**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	40	UN	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO

**LOTE 97**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	200	CX	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; TRIPLA CAMADA; COM ELÁSTICO; RESISTENTE A LÍQUIDOS; E CLIP NASAL ; CX COM 50 UNS

**LOTE 98**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	700	UN	MÁSCARA N95 PFF2 TIPO BICO DE PATO SEM VÁLVULA.

**LOTE 99**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	6	UN	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEM 20 G IGUAL OU SEMELHANTE AO COLTOSOL

**LOTE 100**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	12	UN	MEDICAMENTO CARIOSTÁTICO, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML, IGUAL OU SEMELHANTE AO CARIOSTATIC

**LOTE 101**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	12	UN	MEDICAMENTO CICATRIZANTE TIPO ALVEOLEX, EMBALAGEM 10 G

**LOTE 102**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	12	UN	MEDICAMENTO ENDODÔNTICO FORMOCRESOL, EMBALAGEM COM 10 ML

**LOTE 103**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	5	UN	MEDICAMENTO LUBRIFICANTE DE USO ENDODONTICO, IGUAL OU SIMILAR AO ENDO C PREP, EMBALAGEM 20 G

**LOTE 104**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	6	UN	MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN COMPATÍVEL OU SUPERIOR A KAVO

**LOTE 105**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM CERA E ESPUMA CX COM 100 UNIDADES

**LOTE 106**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	8	KIT	MOLDEIRA EM ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA KIT COM 8 UNS

**LOTE 107**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA, INCOLOR, COM ANTI EMBAÇANTE E COM TRATAMENTO ATI-RISCO

**LOTE 108**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	36	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PONTAS 200 ML

**LOTE 109**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	120	UN	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 FOLHAS, COR AZUL

**LOTE 110**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ML

**LOTE 111**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	40	UN	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%; COMPATÍVEL COM ULTRACAL XS

**LOTE 112**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	UN	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI-FRUTTI 90 G

**LOTE 113**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	120	CX	PASTA ZOE CX COM 120G

**LOTE 114**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	50	PCT	PAVIO PARA LAMPARINA. PCT COM 10 UNIDADES

**LOTE 115**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	PINÇA CLÍNICA SIMPLES PARA ALGODÃO

**LOTE 116**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	8	UN	PLACA DE VIDRO

**LOTE 117**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	PONTA DE BORRACHA PARA A PEÇA DE MÃO PARA POLIMENTO EDENTA 0657HP OU 0654

**LOTE 118**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	PONTAS SOBRESSALENTES PARA APARELHO ULTRASSONICO DENTSCLER

**LOTE 119**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	PORTA AGULHA PEQUENO

**LOTE 120**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	16	UN	PORTA AGULHA RETO CASTROVIEJO

**LOTE 121**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	16	UN	PORTA ALGODÃO, EM AÇO INOX

**LOTE 122**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO
2	8	UN	PORTA AMÁLGAMA METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL.

**LOTE 123**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	8	UN	PORTA MATRIZ TOFLEMAYER

**LOTE 124**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	UN	POTE DAPPEN PLÁSTICO

**LOTE 125**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	2	UN	RÉGUA ENDODONTICA

**LOTE 126**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	12	UN	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL – LIQUIDO 1 LITRO
2	12	UN	RESINA ACRÍLICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G
3	12	UN	RESINA ACRÍLICA ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G

**LOTE 127**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	80	UN	RESINA FLOW NANOHIBRIDA, COM NANOTECNOLOGIA NAS CORES A2, A3 E A3,5, SERINGA DE 2G

**LOTE 128**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	120	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANIGA BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA (71% VOLUME) SERINGAS DE 4 G, CORES A3,A3.5, A2, B1, B2, OA2 E OA3. 40 UNID/COR, COMPATÍVEL COM 3M Z250

**LOTE 129**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	30	KIT	RESTAURADOR TEMPORÁRIO, KIT CONTENDO PÓ 38 G E LÍQUIDO 15 ML, COMPATÍVEL COM IRM

**LOTE 130**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	500	PCT	ROLETES DE ALGODÃO - PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS, MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILÍNDRICO – EMBALAGEM COM 100

**LOTE 131**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	KIT	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS – FOTOPOLIMERIZÁVEL – RADIOPACO

**LOTE 132**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	25	UN	SERINGA CARPULE

**LOTE 133**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	SONDA MILIMETRADA TIPO OMS (WHO)

**LOTE 134**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA

**LOTE 135**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	CX	SUGADOR CIRÚRGICO - ESTERILIZADO – EMBALADO INDIVIDUALMENTE CX C/20
2	250	PCT	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES
<b>TOTAL</b>			

**LOTE 136**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	60	UN	TAÇA DE BORRACHA

**LOTE 137**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	8	UN	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 13,5 CM X 15,5 CM

**LOTE 138**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	25	UN	TESOURA CIRÚRGICA CURVA PONTA FINA
2	25	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA

**LOTE 139**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	50	UN	TIRA ABRASIVA METÁLICA ENVELOPE COM 12 UNIDADES

**LOTE 140**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	CX	TIRAS DE LIXA CX COM 150 UNIDADES

**LOTE 141**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	CX	TIRAS DE POLIÉSTER CX COM 50 UNIDADES

**LOTE 142**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	90	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNS.

**LOTE 143**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	UN	TRICRESOLFORMALINA FRASCO 10ML

**LOTE 144**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	UN	VASELINA SÓLIDA – 90GR

**LOTE 145**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	KIT	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML, 1 FRASCO DE SOLVENTE 10 ML

**LOTE 146**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	20	UN	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15 ML

**COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA “ME” E “EPP”.**

**LOTE 147**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
50	7	RL	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100M. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS.
50	7	RL	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 35 CM X 100M. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS.

**LOTE 148**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	10	CX	CONE USO ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
2	10	CX	CONE USO ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**LOTE 149**

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	24	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO: COM PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS (COMPROVADO POR LAUDO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADOS), NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM 04 (QUATRO) ENZIMAS, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO-SE AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO DETERGENTE ANTES DA DILUIÇÃO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2018, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público sito na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RENATO DE LIMA SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 19.446.067-8/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 147.608.428-96, residente e domiciliado Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 725, Estação, em Juquiá/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 035/2018 – Processo Administrativo 416/2018, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses.

A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO CONTRATANTE a obrigatoriedade em contratar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO CONTRATANTE** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades da Secretaria do ÓRGÃO CONTRATANTE; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do **Termo de Referência – ANEXO I**.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando da solicitação de entrega.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO MATERIAL**

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO CONTRATANTE, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.

c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;

d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

b) Entregar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega no almoxarifado;

c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;

f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;

g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

j) Comunicar o ÓRGÃO CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO CONTRATANTE para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;

- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 20% do valor homologado no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

c) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) tiver presentes razões de interesse público

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Fornecedora;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO CONTRATANTE da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de JUQUIÁ/SP, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO CONTRATANTE, FORNECEDOR e testemunhas.

Juquiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Pela CONTRATANTE

Pelo FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa vencedora da licitação)  
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

RG N

CPF N.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

RG N

CPF N.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Negócios Jurídicos

### ANEXO III

## MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

**CONTRATADA:** (EMPRESA CONTRATADA).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Juquiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
RENATO DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)  
(EMPRESA)

**ANEXO IV - MODELO DE  
CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**

**\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO**  
**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, ..... de ..... de 2018.

---

Representante legal  
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

**ANEXO VI - MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, PELO  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 035/2018, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.4 "d" do edital:

Responsável (is) \_\_\_\_\_  
que assinará (ão) o Termo de Contrato, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA  
EMPRESA LICITANTE)

**ANEXO VII – MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, PELO  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 035/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO  
COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.**

**ANEXO VIII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_ FONE:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FAX: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail [licitacao@juquia.sp.gov.br](mailto:licitacao@juquia.sp.gov.br).

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.